

SUMÁRIO

Apresentação

I.Portarias do Presidente	05
II.Portarias do Diretor de Administração	09
III.Portarias dos Administradores Regionais	12

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 02

ANO XVII

Janeiro - 2006

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de Janeiro a dezembro de 2006.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Janeiro de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 26 de Janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 48/PRES, de 17 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor MANOEL FRANCISCO COLOMBO, Engenheiro, nível NS-A.III, matrícula nº 0443170, Coordenador-Geral de Demarcação, código DAS-101.4 da Diretoria de Assuntos Fundiários e, em seus impedimentos legais e eventuais, o servidor JOSÉ ANTONIO DE SÁ, Engenheiro, nível NS-D.I, matrícula nº 1475097, lotado na Coordenação Geral de Demarcação/DAF, para fiscalizar o contrato de aviventação da Terra Indígena relacionado abaixo:

Contrato nº	Empresa	Terra Indígena
0161/2005	ASSERPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	URU-EU-AU-WAU

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 50/PRES, de 17 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor MANOEL FRANCISCO COLOMBO, Engenheiro, nível NS-A.III, matrícula nº 0443170, Coordenador Geral de Demarcação, código DAS-101.4 da Diretoria de Assuntos Fundiários e, em seus impedimentos legais e eventuais, o servidor JOSÉ ANTONIO DE SÁ, Engenheiro, nível NS-D-I, matrícula nº 1475097, lotado na Coordenação Geral de Demarcação/DAF, para fiscalizar o contrato nº 083/2005, referente à aquisição dos softwares “Microstation”, “InterPlot”, “I/Ras B” e “Descartes” junto à empresa BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 53/PRES, de 18 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLETO ANTÔNIO DE LIMA E SILVA, matrícula nº 0445567, para exercer o encargo de substituto do responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro-BA, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIX	Nº 02	Janeiro - 2006
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 55/PRES, de 18 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO MOTA CAMARA, matrícula nº 0443264, do encargo de responsável interino pelo Núcleo de Apoio Local de Parabubure-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 56/PRES, de 18 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALBERTINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 0447061, para responder interinamente pelo Núcleo de Apoio Local de Parabubure-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 63/PRES, de 23 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as orientações para a seleção dos Estudantes Indígenas no Ensino Superior ao recebimento de apoio financeiro da FUNAI via Unidades Regionais:

§1º A primeira e fundamental condição é de que o estudante candidato seja, efetivamente, membro de um povo indígena. Para tanto, serão exigidos dois documentos:

Auto declaração do candidato e,

Declaração da comunidade sobre a condição étnica do candidato.

§ 2º Declaração da comunidade de origem do estudante que comprove o interesse da comunidade na formação do candidato.

§ 3º Proposta de trabalho a ser desenvolvido durante e após o curso, junto com sua comunidade ou outra comunidade indígena ou estudantes indígenas do Ensino Médio que estudam em centros urbanos. A proposta deve ter o aval da comunidade ou outros beneficiários da mesma, em documento assinado pelas lideranças ou membros do grupo beneficiário, caso não seja uma comunidade ou associação indígena que represente os interesses de uma ou mais comunidade.

§ 4º A prioridade no atendimento será aos estudantes aprovados em Instituições de Nível Superior - IES, Universidades Públicas ou Privadas que tenham instrumento legal firmado com a FUNAI, concedendo bolsas intergrais e/ou parciais ou outras formas de apoio ao estudante indígena.

§ 5º Caso haja recursos disponíveis será dado apoio aos estudantes aprovados em Instituições de Nível Superior - IES que não ofereçam suporte aos estudantes indígenas e se os mesmos não tiverem nenhum outro tipo de apoio financeiro.

§ 6º Não serão contemplados os estudantes que ingressarem em Faculdades não reconhecidas.

§ 7º No caso de haver mais estudantes do que os recursos disponíveis deverão ser levados em consideração os seguintes fatores:

Não possuir renda familiar compatível à pelo menos dois salários mínimos;

Não haver outro membro da família (pais, filhos e irmãos) já beneficiados com o apoio desta ação;

Não ter sido contemplado com apoio da FUNAI em outros cursos do ensino superior;

Rendimento escolar de cada candidata durante o Ensino Médio;

§ 8º Os candidatos que não atenderem os Parágrafos 1º, 2º e 3º, não terão sua inscrição efetivada para a seleção.

Art. 2º Aprovar as orientações para a manutenção do recebimento de apoio:

§ 1º. A manutenção do apoio aos estudantes indígenas no ensino superior será reavaliada a cada ano.

§ 2º O aproveitamento acadêmico e relatório de frequência do estudante deverão ser apresentados, pelo próprio estudante, a sua respectiva AER/NAL ou CGE, ao final de cada semestre letivo.

§ 3º O estudante não poderá ter frequência inferior a 75% em nenhuma das disciplinas em que esteja matriculado, excepcionalmente nos casos de problemas de saúde ou luto, referindo-se ao estudante e/ou familiares.

§ 4º O estudante não poderá ter mais de dois semestres, consecutivos ou três semestres alternados sem aproveitamento acadêmico.

§ 5º O apoio financeiro será restrito a até dois semestres além do período padrão de conclusão do curso, tanto por falta de aproveitamento, frequência insuficiente ou trancamento de matrícula, desde que o estudante não descumpra o § 3º.

§ 6º Terão prioridade os estudantes:

Que obtiveram melhor desempenho escolar.

Que tiverem a menor renda per capita.

Que não tenham sido contemplados com apoio da FUNAI em outros cursos do Ensino Superior.

§ 7º No final de cada semestre o estudante deve apresentar relatório de seu projeto junto à sua comunidade, ressaltando os resultados, dificuldades e contendo as mudanças no projeto, caso existam. O relatório deve ser certificado pela comunidade.

§ 8º Os estudantes que já recebem apoio da FUNAI para o Nível Superior terão o prazo de um ano letivo para se adequarem às orientações deste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 74/PRES, de 24 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Retornar a Jornada de Trabalho de 40 horas semanais a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA, Professora de 1º Grau, NI-A-III, matrícula nº 0749304, lotada no Museu do Índio/RJ da Presidência desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 82/PRES, de 25 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar a Coordenação de Acompanhamento e Supervisão das atividades do Gabinete, com competência de coordenar e supervisionar as demandas oficiais, internas e externas, relacionadas ao Gabinete da Presidência e conseqüente adoção das medidas pertinentes para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar um cargo de Coordenador, DAS 101-3, da Coordenação-Geral de Planejamento, pertencente à estrutura da Diretoria de Administração, para a estrutura do Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 83/PRES, de 25 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** por 15 dias, com perda em seus vencimentos, ao servidor **FREDERICO CABROCHA PEREIRA**, Tratorista, NA-A-III, matrícula nº 0444400, lotado na Administração Executiva Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 88/PRES, de 26 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora **SIMONE COELHO DIAS**, Professora de 1º Grau, NI – A III, matrícula nº 0445758, da Administração Executiva Regional de Primavera do Leste/MT, para o Núcleo de Apoio Local de Novo São Joaquim/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 37/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 03.01.2006, as férias do servidor PEDRO PARTINTINTIN, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-A-III, matrícula nº 0446632, programadas para o período de 02.01.2006 a 31.01.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 01.03.2006 a 29.03.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 38/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.01.2006, as férias do servidor JAIR CANDOR, Chefe de Serviço, matrícula nº 6447203, programadas para o período de 16.12.2005 a 14.01.2006, referente ao exercício de 2005, a ser reprogramada para 01.07.2006 a 14.07.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 39/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 18.01.2006, as férias do servidor SIDNEY PEREIRA SILVA, Técnico em Contabilidade, NI-A-III, matrícula nº 0445877, programadas para o período de 16.01.2006 a 30.01.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 06.02.2006 a 18.02.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 40/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 17.01.2006, as férias do servidor HERÓDOTO JEAN DE SALES, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-A-III, matrícula nº 0445299, programadas para o período de 16.01.2006 a 14.02.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 13.06.2006 a 11.07.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 41/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 07.01.2006, as férias do servidor HUDSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-A-III, matrícula nº 0446444, programadas para o período de 06.01.2006 a 04.02.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 06.06.2006 a 04.07.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 42/DAD, de 24 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 24.01.2006, as férias da servidora LÉIA BEZERRA DO VALE, Assistente, matrícula nº 1447927, programadas para o período de 23.01.2006 a 06.02.2006, referente ao exercício de 2006, a ser reprogramada para 20.02.2006 a 05.03.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 43/DAD, de 25 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 17.01.2006, as férias do servidor JOSÉ GONDIM LINS NETO, Chefe de Serviço, matrícula nº 6444420, programadas para o período de 16.01.2006 a 30.01.2006, referente ao exercício de 2005, a ser reprogramada para 16.11.2006 a 29.11.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 44/DAD, de 25 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSAFÁ MESSIAS SANTOS, Chefe de Serviço, matrícula nº 8443121, para fiscalizar o Contrato nº 001/2006, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Americel S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 45/DAD, de 25 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.018/PRES, de 02 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ELIAS DOS SANTOS BIGIO, Laboratorista, NI-A.III, matrícula nº 0444119, no Projeto Integrado de Proteção as Terras Indígenas da Amazônia Legal da Presidência desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS

Diretor

PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-CPC, de 19 de janeiro de 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE CHAPECÓ-SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1272/Pres, de 13.12.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ RENATO BORGES PADILHA-Chefe do Serviço de Assistência, matrícula nº 0443946, para fiscalizar o contrato com a Empresa PEG CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA OSELAME
Administrador Regional Substituto.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIX	Nº 02	Janeiro - 2006
---	----------	----------	-------	----------------